



Câmara Municipal de Maracanaú
Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 - Piratininga - CEP: 61905-167 - Maracanaú\CE

PROJETO DE INDICAÇÃO: 315/2025

Dispõe sobre a realização de concurso público para provimento de cargos de professor de Libras (Língua Brasileira de Sinais) no âmbito da rede municipal de ensino de Maracanaú, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Maracanaú Aprova:

Art. 1º - Indica ao Chefe do Poder Executivo Municipal de Maracanaú a adoção das medidas administrativas necessárias à realização de concurso público para provimento de cargos efetivos de Professor de Libras, (Língua Brasileira de Sinais), com o objetivo de garantir a inclusão e o atendimento educacional especializado aos alunos surdos e com deficiência auditiva da rede pública municipal

Art. 2º - O concurso público de que trata o artigo anterior terá por objetivo garantir o atendimento educacional bilíngue, em conformidade com a Lei Federal nº 10.436/2002, o Decreto Federal nº 5.626/2005 e demais normas correlatas.

Art. 3º - O cargo de Professor de Libras terá como atribuições principais:

I – ministrar aulas de Libras em turmas regulares e em cursos específicos;

II – promover a inclusão e o acesso dos estudantes surdos ou com deficiência auditiva à comunicação, à informação e à educação;

III – colaborar com professores da rede municipal para o desenvolvimento de práticas pedagógicas inclusivas.

Art. 4º - O edital do concurso público definirá:

I – o número de vagas a serem oferecidas;

II – os requisitos para investidura no cargo, que deverão incluir formação em nível superior em Letras-Libras ou em área correlata, com comprovação de proficiência em Libras;

III – a remuneração e o regime de trabalho;

IV – outros.

Art. 5º O Poder Executivo poderá criar no quadro permanente do Magistério Municipal, os cargos necessários para o cumprimento desta Lei, observados a disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maracanaú, 11 de Novembro de 2025.

*Assinado eletronicamente na data: 11/11/2025
pelo CPF: ***.478.643-** no IP: 192.168.131.91*

Amanda Oliveira Rodrigues Portela
Vereador(a) - PMN

APROVADO

Protocolado em: 10/11/2025 13:28:45 no IP: 192.168.131.91 - Número do protocolo: 2025.11.10-0025



Câmara Municipal de Maracanaú

Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 - Piratininga - CEP: 61905-167 - Maracanaú\CE

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa promover a inclusão educacional das pessoas surdas e com deficiência auditiva no Município de Maracanaú, por meio da criação de cargos efetivos e da realização de concurso público para Professores de Libras.

A Língua Brasileira de Sinais (Libras) é reconhecida como meio legal de comunicação e expressão das pessoas surdas, conforme a Lei Federal nº 10.436/2002 e o Decreto nº 5.626/2005, que dispõem sobre a obrigatoriedade da oferta de Libras no sistema educacional e da presença de profissionais qualificados para o ensino da língua. Sendo dever do poder público garantir sua difusão e o acesso à educação bilíngüe.

A Educação Inclusiva é um direito garantido pela Constituição Federal, pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996) e pela Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. O município de Maracanaú, comprometido com a qualidade do ensino e com a valorização da diversidade, deve assegurar que os alunos surdos tenham acesso a professores devidamente habilitados em Libras.

A realização de concurso público específico para Professor de Libras permitirá o preenchimento de vagas com profissionais capacitados, garantindo continuidade pedagógica, atendimento adequado e cumprimento das normas legais sobre inclusão educacional.

Além disso, a iniciativa contribuirá para a valorização do profissional da educação, ao assegurar ingresso por meio de concurso público e condições estáveis de trabalho, refletindo positivamente na qualidade do ensino oferecido pelo município.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres colegas vereadores para a aprovação desta proposição e com a sensibilidade do Poder Executivo para sua implementação, a fim de que possa analisar sua viabilidade e, se possível, transformá-la em lei.

Câmara Municipal de Maracanaú

www.camaramaracanau.ce.gov.br/materias/12655

